



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº. 01/2022 AO CONTRATO Nº 02/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA E A EMPRESA “PILAR ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS GOVERNAMENTAIS LTDA”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**, CNPJ nº 51.840.585/0001-99, com sede na Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **JOSÉ EDUARDO AGUIAR**, RG. nº 18.880.378 SSP/SP, CPF/MF nº 088.686.828-93, brasileiro, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Julio José Pinheiro do Prado, nº 22, em Santa Adélia-SP,, denominada **“CONTRATANTE”** e de outro lado a empresa **“PILAR ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS GOVERNAMENTAIS LTDA**, CNPJ nº. 38.484.130/00001-10, com sede na Avenida Emilio Trevisan, nº. 690, Apartamento 42, Bairro Bom Jardim, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15.084-067, nesse ato representada pelo Sr. **ADILSON PERPETUO MAIA**, RG nº. 16.521.144-1, CPF/MF nº. 109.502.688-79, brasileiro, solteiro, contador, empresário, na condição de sócio-diretor da sociedade limitada unipessoal, residente e domiciliado à Avenida Emilio Trevisan, nº. 690, Bairro Bom Jardim, em São José do Rio Preto/SP, CEP 15.084-067, doravante denominadas simplesmente como **“CONTRATADA”**, tendo celebrado em data de 23 de março de 2021 o Termo de Contrato nº. 02/2021, referente “de consultoria nas áreas contábil, orçamentária e financeira, gestão de pessoal e prestação de contas junto aos diversos órgãos de fiscalização, resolvem, de comum acordo, com base no art. 57, n. II, da Lei de Licitações, em prorrogar a referida avença pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de março de 2022 e terminando em 23 de março de 2023, nas mesmas bases e condições do aludido contrato, sendo que o valor mensal atual sofrerá o reajuste da inflação medido pelo IPCA-FGV dentro deste período, resultando num aumento de 8,43%, em razão do desconto de 20% (índice referencial – 10,54%) concedido pela empresa contratada. Sendo assim, o termo aditivo passará a vigorar no período pelo valor de R\$5.638,36 (cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), o qual correrá à conta da dotação 1- Legislativo – 0101 – Câmara Municipal – 010100 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Ficha Orçamentária nº 007, ficando ratificadas as demais cláusulas do mencionado contrato.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente termo, em três vias, na presença das testemunhas abaixo.



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, em 24 de março de 2022.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

Vereador **José Eduardo Aguiar**

Presidente da Câmara

CONTRATADA:

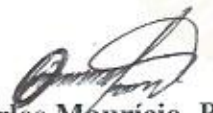
“PILAR ASSESSORIA E SERVIÇOS
CONTÁBEIS GOVERNAMENTAIS LTDA”

Adilson Perpetuo Maia

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

01-  **Antonio Elcio Benatti**
RG. nº 7.515.448-1

02-  **Carlos Mauricio Pazinati**
RG. nº 16.933.748